

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41-2025**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF sob n.º **\*\*\*.128.720-\*\***, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** do processo administrativo n.º 373/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.773, de 19 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**


1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para a realização das diversas premiações que fazem parte do cronograma de eventos e projetos dos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 51/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.


1.2. A fiscalização da execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo contratado, será realizada através de servidores nomeados por portaria.


**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



<b>Empresa: WPPT CONFECÇÕES LTDA</b> <b>CNPJ: 45.438.114/0001-56</b> <b>Tel: (32) 999545867 / 988052055</b> <b>Email: wpptconfeccoes@gmail.com</b> <b>Repres. Legal: ALONSO PEREIRA TAVARES</b> <b>CPF: ***.856.146-**</b>						
<b>LOTE 1 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO - PRINCIPAL E ASPIRANTE</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant. Mínima</b>	<b>Quant. Máxima</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>


01	<p><b>TROFÉU CAMPEÃO:</b> troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Com base oitavada, quatro colunas, uma taça com alças, tampa e uma estatueta superior fabricados em polímero. A base deve ser em MDF e fixação com ferragens. Medidas aproximadas: altura de 145 cm, largura superior de 45 cm, largura inferior de 26 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 10 cm. Peso aproximado de 4,7 kg. O troféu deve ser na cor dourada, com a copa e colunas nas cores vermelho acetinado, preto ou azul, a combinar na Ordem de Compra.</p> <div data-bbox="416 891 564 1211" data-label="Image">  </div> <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	15	430	6.450,00
----	---	----	----	----	-----	----------

02	<p><b>TROFÉU VICE-CAMPEÃO:</b> troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Com base oitavada, quatro colunas, uma taça com alças, tampa e uma estatueta superior fabricados em polímero. A base deve ser em MDF e fixação com ferragens. Medidas aproximadas: altura de 133 cm, largura superior de 45 cm, largura inferior de 26 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 10 cm. Peso aproximado de 4,5 kg. O troféu deve ser na cor dourada, com a copa e colunas nas cores vermelho acetinado, preto ou azul, a combinar na Ordem de Compra.</p> <div data-bbox="475 860 624 1178" data-label="Image">  </div> <p data-bbox="331 1200 671 1225">Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	15	390,00	5.850,00
----	--	----	----	----	--------	----------

03	<p><b>TROFÉU 3º COLOCADO:</b> troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Com base oitavada, quatro colunas, uma taça com alças, tampa e uma estatueta superior fabricados em polímero. A base deve ser em MDF e fixação com ferragens. Medidas aproximadas: altura de 124 cm, largura superior de 45 cm, largura inferior de 26 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 10 cm. Peso aproximado de 4,2 kg. O troféu deve ser na cor dourada, com a copa e colunas nas cores vermelho acetinado, preto ou azul, a combinar na Ordem de Compra.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	15	376,00	5.649,00
Valor global do LOTE 1						17.949,00


**LOTE 2 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – MASCULINO/FEMININO/VETERNAO 1ª DIVISÃO E 2ª DIVISÃO - CIDADE E INTERIOR**


Item	Descrição	Unid	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<p><b>TROFÉU CAMPEÃO:</b> troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Com base oitavada, suporte, uma taça com alças, tampa e uma estatueta superior fabricados em polímero e fixação com ferragens. Medidas aproximadas: altura de 79 cm, largura superior de 31 cm, largura inferior de 26 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 10 cm. O troféu deve ser na cor dourada, com a taça nas cores vermelho, azul, prata ou verde, a combinar na Ordem de Compra.</p>  <p align="center">Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	30	175,00	5.250,00
02	<p><b>TROFÉU VICE-CAMPEÃO:</b> troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Com base oitavada, suporte, uma taça com alças, tampa e uma estatueta superior fabricados em polímero e fixação com ferragens. Medidas aproximadas: altura de 71 cm, largura superior de 29 cm, largura inferior de 26 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 10 cm. O troféu deve ser na cor dourada, com a taça nas cores vermelho, azul, prata ou verde, a combinar na Ordem de Compra.</p>  <p align="center">Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	30	172,00	5.160,00

03	<p><b>TROFÉU 3º COLOCADO:</b> troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Com base oitavada, suporte, uma taça com alças, tampa e uma estatueta superior fabricados em polímero e fixação com ferragens. Medidas aproximadas: altura de 56 cm, largura superior de 27 cm, largura inferior de 26 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 10 cm. O troféu deve ser na cor dourada, com a taça nas cores vermelho, azul, prata ou verde, a combinar na Ordem de Compra.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	30	169,63	5.088,90
Valor global do LOTE 2						15.498,90

**LOTE 3 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE SOCIETY – MASCULINO/FEMININO E VETERANO  
CIDADE E INTERIOR**

Item	Descrição	Unid	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<p><b>TROFÉU CAMPEÃO:</b> troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Com base oitavada, com quatro estatuetas fixas, um cone e uma bola com uma estatueta superior fabricados em polímero e fixação com ferragens, base em MDF. Medidas aproximadas: altura de 125 cm, largura superior de 16,5 cm, largura inferior de 21 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 16 cm. Peso aproximado de 3,1 kg. O troféu deve ser na cor dourada e preto, com detalhes nas cores azul, vermelho ou verde, a combinar na Ordem de Compra.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	20	323,00	6.460,00


02	<p><b>TROFÉU VICE-CAMPEÃO:</b> troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Com base oitavada, com quatro estatuetas fixas, um cone e uma bola com uma estatueta superior fabricados em polímero e fixação com ferragens, base em MDF. Medidas aproximadas: altura de 115 cm, largura superior de 16,5 cm, largura inferior de 21 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 16 cm. Peso aproximado de 2,9 kg. O troféu deve ser na cor dourada e preto, com detalhes nas cores azul, vermelho ou verde, a combinar na Ordem de Compra.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	20	313,00	6.260,00
----	--	----	----	----	--------	----------

03	<p><b>TROFÉU 3º COLOCADO:</b> troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Com base oitavada, com quatro estatuetas fixas, um cone e uma bola com uma estatueta superior fabricados em polímero e fixação com ferragens, base em MDF. Medidas aproximadas: altura de 108 cm, largura superior de 16,5 cm, largura inferior de 21 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 16 cm. Peso aproximado de 2,7 kg. O troféu deve ser na cor dourada e preto, com detalhes nas cores azul, vermelho ou verde, a combinar na Ordem de Compra.</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	20	303,95	6.079,00
Valor global do LOTE 3						18.799,00

LOTE 5 – PREMIAÇÃO DISCIPLINA – CAMPEONATOS DIVERSOS						
Item	Descrição	Unid	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<p><b>TROFÉU DISCIPLINA:</b> troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Com base oitavada, cone cilíndrico, tampa e copa com pintura interna, fabricados em polímero e fixação com ferragens. Medidas aproximadas: altura de 49 cm, largura superior de 14,2 cm, largura inferior de 14,5 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 11 cm. O troféu deve ser na cor dourada, prata ou bronze, a combinar na Ordem de Compra.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	20	89,00	1.780,00
Valor global do LOTE 5						1.780,00


Empresa: PARASOU LTDA  
CNPJ: 24.241.038/0001-14  
Email: gps.gps@msn.com  
Tel: (55) 999197177 / Cel: (55) 981010101  
Repres. Legal: GILBERTO PARANHOS DE SOUZA  
CPF: \*\*\*.825.330-\*\*



**LOTE 4 – PREMIAÇÃO DESTAQUE – CAMPEONATOS DIVERSOS (CAMPO, FUTSAL, VOLÊI, VETERANO, FEMININO/MASCULINO)**



Item	Descrição	Unid	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<p><b>TROFÉU GOLEADOR:</b> troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Com base oval, suporte e estatueta fixa de chuteira de futebol fabricados em polímero e fixação com ferragens. Medidas aproximadas: altura de 23 cm, largura superior de 20 cm, largura inferior de 22,5 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 5,5 cm. Peso aproximado de 790 gramas. O troféu deve ser na cor dourada e preto.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	40	65,50	2.620,00



02	<p><b>TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO:</b> troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Com base oval, suporte e estatueta fixa de goleiro de futebol fabricados em polímero e fixação com ferragens. Medidas aproximadas: altura de 34 cm, largura superior de 29 cm, largura inferior de 22,5 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 5,5 cm. Peso aproximado de 1,1 kg. O troféu deve ser na cor dourada e preto.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	40	65,50	2.620,00
03	<p><b>TROFÉU JOGADOR(A) DESTAQUE:</b> troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Com base quadrada ou oval, suporte e estatueta fixa em formato de bola de futebol ou vôlei, ou formato relacionado à modalidade de esporte do campeonato a ser realizado. Fabricados em polímero e fixação com ferragens. Medidas aproximadas: altura de 34 cm, largura superior de 29 cm, largura inferior de 22,5 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 5,5 cm. Peso aproximado de 1,1 kg. O troféu deve ser na cor dourada e preto.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	40	65,50	2.620,00
<b>Valor global do LOTE 4</b>						<b>7.860,00</b>

**LOTE 6 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOLÃO/BOLÃOZINHO/BOCHA/CANASTRA (FEMININO E MASCULINO)**


Item	Descrição	Unid	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<p><b>TROFÉU CAMPEÃO:</b> troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Com base oitavada, suporte, taça com alças e tampa, e estatueta superior, fabricados em polímero e fixação com ferragens. Medidas aproximadas: altura de 72 cm, largura superior de 31 cm, largura inferior de 17,5 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 13,4 cm. O troféu deve ser na cor dourada ou prata, a combinar na Ordem de Compra.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	25	185,60	4.640,00


02	<p><b>TROFÉU VICE-CAMPEÃO:</b> troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Com base oitavada, suporte, taça com alças e tampa, e estatueta superior, fabricados em polímero e fixação com ferragens. Medidas aproximadas: altura de 64 cm, largura superior de 29 cm, largura inferior de 14,5 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 11 cm. O troféu deve ser na cor dourada ou prata, a combinar na Ordem de Compra.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	25	185,60	4.640,00
03	<p><b>TROFÉU PARA 3º COLOCADO:</b> troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Com base oitavada, suporte, taça com alças e tampa e estatueta superior, fabricados em polímero e fixação com ferragens. Medidas aproximadas: altura de 56 cm, largura superior de 27 cm, largura inferior de 13 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo 10 cm. O troféu deve ser na cor dourada ou prata, a combinar na Ordem de Compra.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	25	185,60	4.640,00


04	<p><b>TROFÉU PARA 4º COLOCADO:</b> troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Com base oitavada, suporte, taça com alças e tampa e estatueta superior, fabricados em polímero e fixação com ferragens. Medidas aproximadas: altura de 48 cm, largura superior de 25 cm, largura inferior de 11,5 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo 10 cm. O troféu deve ser na cor dourada ou prata, a combinar na Ordem de Compra.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	25	185,60	4.640,00
05	<p><b>TROFÉU PARA 5º COLOCADO:</b> troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Com base oitavada, suporte, taça com alças e tampa e estatueta superior, fabricados em polímero e fixação com ferragens. Medidas aproximadas: altura de 48 cm, largura superior de 25 cm, largura inferior de 11,5 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo 10 cm. O troféu deve ser na cor dourada ou prata, a combinar na Ordem de Compra.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	25	185,60	4.640,00
<b>Valor global do LOTE 6</b>						<b>23.200,00</b>

LOTE 7 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE PADEL						
Item	Descrição	Unid	Quant. Mínima	Quant. Máxima estimada	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<p><b>TROFÉU CAMPEÃO:</b> troféu em polímero com placa de acrílico. Com base oitavada, placa de acrílico cortada a laser, estampada com gravação em UV LED, com imagem relacionada ao evento de padel. Fabricada em polímero, com fixação por ferragens e fixador da placa em zamac. Medidas aproximadas: altura de 35 cm, largura superior de 13 cm, largura inferior de 10 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 7,5 cm. O troféu deve ser nas cores dourado e preto.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	100	79,50	7.950,00
02	<p><b>TROFÉU VICE-CAMPEÃO:</b> troféu em polímero com placa de acrílico. Com base oitavada, placa de acrílico cortada a laser, estampada com gravação em UV LED, com imagem relacionada ao evento de padel. Fabricada em polímero, com fixação por ferragens e fixador da placa em zamac. Medidas aproximadas: altura de 30 cm, largura superior de 12 cm, largura inferior de 8,5 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 6,2cm. O troféu deve ser nas cores dourado e preto.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	100	79,50	7.950,00
<b>Valor global do LOTE 7</b>						<b>15.900,00</b>

**LOTE 8 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI – MASCULINO/FEMININO E VÔLEI DE AREIA MASCULINO/FEMININO**



Item	Descrição	Unid	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<p><b>TROFÉU CAMPEÃO:</b> Placa de MDF com altura de 56 cm, com base octogonal com aproximadamente 13 cm de largura e fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Sobre esta base, um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada com cerca de 2,5 cm de altura. Neste suporte, deve estar fixado uma placa vazada de MDF na cor preta, com 6mm de espessura, com aplique de acrílico espelhado com 2mm de espessura nas extremidades e aplique redondo em PTG com espessura de 1,5mm com imagem relacionada ao campeonato de voleibol. Sobre esta placa, deve ter um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com cerca de 2,5 cm de altura. Sobre este suporte, uma taça aberta fabricada em polímero metalizado a alto vácuo e pintada na cor dourada, com detalhes texturizados, com cerca de 18,5 cm de largura, a partir das alças.</p>  <p align="center">Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	25	100,00	2.500,00

02	<p><b>TROFÉU VICE-CAMPEÃO:</b> Placa de MDF com altura de 48 cm, com base octogonal com aproximadamente 12 cm de largura e fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Sobre esta base, um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada com cerca de 2,5 cm de altura. Neste suporte, deve estar fixado uma placa vazada de MDF na cor preta, com 6mm de espessura, com aplique de acrílico espelhado com 2mm de espessura nas extremidades e aplique redondo em PTG com espessura de 1,5mm com imagem relacionada ao campeonato de voleibol. Sobre esta placa, deve ter um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com cerca de 2,5 cm de altura. Sobre este suporte, uma taça aberta fabricada em polímero metalizado a alto vácuo e pintada na cor dourada, com detalhes texturizados, com cerca de 16 cm.</p> <div data-bbox="347 1146 472 1460" data-label="Image">  </div> <p data-bbox="268 1482 603 1512">Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	25	100,00	2.500,00
----	--	----	----	----	--------	----------

03	<p><b>TROFÉU PARA 3º COLOCADO:</b> Placa de MDF com altura de 41 cm, com base octogonal com aproximadamente 10 cm de largura e fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Sobre esta base, um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada com cerca de 2,5 cm de altura. Neste suporte, deve estar fixado uma placa vazada de MDF na cor preta, com 6mm de espessura, com aplique de acrílico espelhado com 2mm de espessura nas extremidades e aplique redondo em PTG com espessura de 1,5mm com imagem relacionada ao campeonato de voleibol. Sobre esta placa, deve ter um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com cerca de 2,5 cm de altura. Sobre este suporte, uma taça aberta fabricada em polímero metalizado a alto vácuo e pintada na cor dourada, com detalhes texturizados, com cerca de 13 cm de largura, a partir das alças.</p> <div data-bbox="363 1196 497 1487" style="text-align: center;">  </div> <p style="text-align: center;">Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	25	100,00	2.500,00
<b>Valor global do LOTE 8</b>						<b>7.500,00</b>

**LOTE 9 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE POCKER E TRUCO**

Item	Descrição	Unid	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<p><b>TROFÉU CAMPEÃO:</b> Placa de MDF com altura de 28 cm, com base octogonal com 12 cm de largura e fabricada em polímero, na cor preta. Sobre esta base, um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 2,5 cm de altura. Neste suporte, deve estar fixada uma placa de MDF na cor preta, com 6mm de espessura, com aplique de acrílico espelhado com 2 mm de espessura no formato de ramos e aplique em PTG com espessura de 1,5 mm em formato de cartas de baralho.</p>  <p align="center">Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	40	68,75	2.750,00
02	<p><b>TROFÉU VICE-CAMPEÃO:</b> Placa de MDF com altura de 28 cm, com base octogonal com 10 cm de largura e fabricada em polímero, na cor preta. Sobre esta base, um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 2,5 cm de altura. Neste suporte, deve estar fixada uma placa de MDF na cor preta, com 6 mm de espessura, com aplique de acrílico espelhado com 2 mm de espessura no formato de ramos e aplique em PTG com espessura de 1,5 mm em formato de cartas de baralho.</p>  <p align="center">Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	40	68,75	2.750,00

03	<p><b>TROFÉU PARA 3° COLOCADO:</b> Placa de MDF com altura de 28 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura e fabricada em polímero, na cor preta. Sobre esta base, um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 2,5 cm de altura. Neste suporte, deve estar fixada uma placa de MDF na cor preta, com 6 mm de espessura, com aplique de acrílico espelhado com 2 mm de espessura no formato de ramos e aplique em PTG com espessura de 1,5 mm em formato de cartas de baralho.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	40	68,75	2.750,00
04	<p><b>TROFÉU PARA 4° COLOCADO:</b> Placa de MDF com altura de 28 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura e fabricada em polímero, na cor preta. Sobre esta base, um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 2,5 cm de altura. Neste suporte, deve estar fixada uma placa de MDF na cor preta, com 6 mm de espessura, com aplique de acrílico espelhado com 2 mm de espessura no formato de ramos e aplique em PTG com espessura de 1,5 mm em formato de cartas de baralho.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	40	68,75	2.750,00
<b>Valor global do LOTE 9</b>						<b>11.000,00</b>

Empresa: **DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA**

CNPJ: **55.358.183/0001-03**



Email: **brindesdsp@gmail.com**

Repres. Legal: **MATEUS FRANCISCO DEMENECH**

Tel: **(49) 3319 9485 / Cel: (49) 999552636**

CPF: **\*\*\*.547.759-\*\***



**LOTE 10 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE SINUCA**

Item	Descrição	Unid	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<p><b>TROFÉU CAMPEÃO:</b> troféu em polímero com placa de acrílico. Com base oitavada, placa de acrílico cortada a laser, estampada com gravação em UV LED, com imagem relacionada ao evento de sinuca. Medidas aproximadas: altura de 35 cm, largura superior de 13 cm, largura inferior de 10 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 7,5 cm. O troféu deve ser nas cores dourado e preto.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	15	62,00	930,00
02	<p><b>TROFÉU VICE-CAMPEÃO:</b> troféu em polímero com placa de acrílico. Com base oitavada, placa de acrílico cortada a laser, estampada com gravação em UV LED, com imagem relacionada ao evento de sinuca. Medidas aproximadas: altura de 30 cm, largura superior de 12 cm, largura inferior de 8,5 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 6,2cm. O troféu deve ser nas cores dourado e preto.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	15	62,00	930,00



03	<p><b>TROFÉU PARA 3º COLOCADO:</b> troféu em polímero com placa de acrílico. Com base oitavada, placa de acrílico cortada a laser, estampada com gravação em UV LED, com imagem relacionada ao evento de sinuca. Fabricada em polímero, com fixação por ferragens e fixador da placa em zamac. Medidas aproximadas: altura de 26 cm, largura superior de 11,5 cm, largura inferior de 7,8 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 5,7 cm. O troféu deve ser nas cores dourado e preto.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	15	62,00	930,00
<b>Valor global do LOTE 10</b>						<b>2.790,00</b>



**LOTE 11 – TROFÉU PARA CAMPEONATOS GERAIS, TORNEIOS E OLIMPÍADAS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

Item	Descrição	Unid	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<p><b>TROFÉU CAMPEÃO:</b> troféu em polímero com placa de acrílico. Com base oitavada, placa de acrílico cortada a laser, estampada com imagem relacionada ao evento realizado. Medidas aproximadas: altura de 35 cm, largura superior de 13 cm, largura inferior de 10 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 7,5 cm. O troféu deve ser nas cores informadas na nota de empenho.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	60	35,00	2.100,00
02	<p><b>TROFÉU VICE-CAMPEÃO:</b> troféu em polímero com placa de acrílico. Com base oitavada, placa de acrílico cortada a laser, estampada com imagem relacionada ao evento realizado. Medidas aproximadas: altura de 30 cm, largura superior de 12 cm, largura inferior de 8,5 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 6,2cm. O troféu deve ser nas cores informadas na nota de empenho.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	60	33,00	1.980,00

03	<p><b>TROFÉU PARA 3º COLOCADO:</b> troféu em polímero com placa de acrílico. Com base oitavada, placa de acrílico cortada a laser, estampada com imagem relacionada ao evento realizado. Fabricada em polímero, com fixação por ferragens e fixador da placa em zamac. Medidas aproximadas: altura de 26 cm, largura superior de 11,5 cm, largura inferior de 7,8 cm. A altura da base deve ser de, no mínimo, 5,7 cm. O troféu deve ser nas cores informadas na nota de empenho.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	60	31,50	1.890,00
04	<p><b>Troféu para premiações de eventos anuais.</b> Troféu de acrílico com 20cm de altura e 15 cm de largura. A altura da base deve ser de, no mínimo, 4 cm. O troféu deve ser nas cores e imagens alusivas ao evento, informadas na nota de empenho. Com corte a laser e com impressão digital colorida.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	UN	01	100	25,00	2.500,00
<b>Valor global do LOTE 11</b>						<b>8.470,00</b>

**LOTE 12 – MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DE CAMPEONATOS GERAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

Item	Descrição	Unid	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<p><b>MEDALHA PARA CAMPEÃO:</b> Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 60 mm de diâmetro e centro com imagem central e adesivo de acordo com a modalidade esportiva a ser informada na formalização de demanda. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada, com suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim com 2,5 cm de largura, nas cores definidas na formalização da demanda.</p>  <p align="center">Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	3.000	4,69	14.070,00
02	<p><b>MEDALHA PARA VICE-CAMPEÃO:</b> Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 60 mm de diâmetro e centro com imagem central e adesivo de acordo com a modalidade esportiva a ser informada na formalização de demanda. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor prateada, com suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim com 2,5 cm de largura, nas cores definidas na formalização da demanda.</p>  <p align="center">Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	3.000	4,69	14.070,00

03	<p><b>MEDALHA PARA 3º COLOCADO:</b> Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 60 mm de diâmetro e centro com imagem central e adesivo de acordo com a modalidade esportiva a ser informada na formalização de demanda. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor bronze, com suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim com 2,5 cm de largura, nas cores definidas na formalização da demanda.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	3.000	4,69	14.070,00
04	<p><b>MEDALHA PARA 4º COLOCADO:</b> Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 60 mm de diâmetro e centro com imagem central e adesivo de acordo com a modalidade esportiva a ser informada na formalização de demanda. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor bronze, com suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim com 2,5 cm de largura, nas cores definidas na formalização da demanda.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	UN	01	3.000	4,69	14.070,00
<b>Valor global do LOTE 12</b>						<b>56.280,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, seguindo a legislação e regulamento.

### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **As solicitações devem ser protocoladas exclusivamente no protocolo eletrônico: <https://ibiruba.aprova.com.br/home>, na aba correspondente.**

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 4.773, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 4.773, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 4.773, de 2023.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividades 2091, 2010, 2041

Rubrica: 339030.00000000

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ibirubá - RS, 15 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,  
PREFEITA.

WPPT CONFECÇÕES LTDA

PARASOU LTDA

DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA

Anexo  
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário: - Não houve registro de interessados.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:  
Não houve registro de interessados

## ASSINATURA ELETRÔNICA

**Complemento de assinaturas presentes no documento**

**Código para verificação: 68f0-c373-c73b-99a4-9b57-fd76**

---

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 16/10/2025 às 07:07:08  
Identificador Único: **GYFqEr5VvuoZ57iTzuEdph**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68f0-c373-c73b-99a4-9b57-fd76>

---